

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 013/2025

Local: Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Órgão: Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Amparo Legal: Art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 15, inciso I da Portaria 020/2024.

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Data da publicação: 22/08/2025

Data de Encerramento de Propostas: 01/09/2025 às 23:59.

Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação por baixo valor, a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE torna pública a busca de propostas de eventuais interessados para: Contratação para Aquisição de equipamento de informática, que foi fracassado no Pregão 002/2025, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Documentos que devem ser enviados com a proposta

1. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto a qualquer tempo.

3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.3.3.1.

4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

6. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO PROSPECTO E FICHA TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em papel timbrado da pessoa do emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter o fornecedor prestado serviços similares ao objeto dessa contratação, relacionados ao gerenciamento de vale alimentação/refeição, pelo período mínimo de 12 (doze) meses e para o quantitativo mínimo de 20%.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

c.3) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c.4) Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo pelo usuário final e DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente do Estado de Pernambuco, com seu(s) respectivo(s) endereço(s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

c.5) Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica do item abaixo. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

A proposta deverá ser enviada com a descrição dos itens, marca, valor unitário e valor total, conforme modelo do ANEXO I deste aviso.

Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamento da proposta e documentação para o e-mail:
licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

Informações / Esclarecimentos: licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

Estimativa de Preço: R\$ 2.360,47 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO JÚNIOR FERREIRA GOMES
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
DATA:
TELEFONE:
E-MAIL:

Objeto: Contratação para Aquisição de equipamento de informática, que foi fracassado no Pregão 002/2025, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	<p>Switch de 16 Portas Giga Poe</p> <p>» 2 portas SFP que possibilita o cascadeamento de dados com 1000 mbps, proporcionando maior flexibilidade para rede</p> <p>» Com a função PoE Extendir possibilita a alimentação de soluções IP e transmissão de dados em longo alcance (250 m).</p> <p>» O Switch oferece 230W de potência máxima PoE, e 30W de potência por porta.</p> <p>Modelo de referência: SG 1602 poe max, S1018G-P.</p>		UND	1	R\$ 2360,47	R\$ 2360,47

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo /Assinatura eletrônica

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

- 1 – Declaramos a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2 – Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3 – Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Portaria nº 020/2024);
- 4 – Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

Data: ____/____/____

Nome do cargo/carimbo/assinatura